



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 06/11/18 à 07/12/18

Wegmann  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2824/2018

Humaitá/RS, 06 de novembro de 2018.

**CRIA CARGO ALTERANDO A  
LEI MUNICIPAL Nº 1023/1990  
DE 03 DE JULHO DE 1990 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1023/1990 que “dispõe sobre os quadros de cargos de provimento efetivo e dá outras providências”, acrescenta-se os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS/VAGAS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)
02	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo – Padrão 2	40hs

§ 1º - As especificações dos cargos de provimento efetivo criados por este artigo, são as constantes do anexo que faz parte integrante desta Lei.”

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1023/90, de 03 de julho de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
RS, aos seis dias do mês de novembro de 2018.

FERNANDO WEGMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann  
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração